

### Licitação [nº 752857]

#### Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
23/01/2019 às 10:35:04	PERGUNTA: Teremos em prazo da licitação o cadastro realizado no SUCAF mas não com os atestados de capacidade técnica que iremos utilizar para este certame, pois eles ainda não estavam prontos em tempo de remessa física para o cadastro. Possível enviar, de forma eletrônica pelo pregão e posteriormente fisicamente em conjunto com a proposta comercial atualizada em caso de vitória, estes atestados de capacidade técnica? RESPOSTA: Para não cadastrados no SUCAF que queiram participar da licitação, observar subitem 15.1.2, para os cadastrados no SUCAF, observar subitem 15.1.1. ATENÇÃO subitem 9.7.2 - É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata. Observar subitem 11.10. OBSERVAR ITEM 16. PARA OS ATESTADOS, observar subitens 15.1.1.1 (cadastrados no SUCAF) e 15.1.2.3 (não cadastrados no SUCAF). Observar subitem 24.16.
23/01/2019 às 10:22:54	ATENÇÃO AO SUBITEM 9.4.
23/01/2019 às 10:22:47	PERGUNTA: Esta documentação física é necessária ser enviada previamente ao pregão eletrônico ou realmente apenas após a realização do certame e pelo arrematante? RESPOSTA: Atenção: Para participar da DISPUTA DE LANCES observar o item 9 do edital, com atenção especial ao que determina o subitem 9.7.2 - É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata. Para o licitante ARREMATANTE DO LOTE, observar subitens 11.7, 11.10 e itens 12 e 15.
23/01/2019 às 10:22:36	PERGUNTA: No edital de licitação no item 12 fala sobre o envio da documentação pelo arrematante em até 3 dias úteis em via original, mas no item 16 comenta sobre o envio de documentação e proposta em envelope fechado mas deixa dúvidas quanto ao momento do envio destes documentos físicos. RESPOSTA: Conforme item 12, em até 03 (três) dias úteis CONTADOS DA CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO, o ARREMATANTE (aquele que vencerá a disputa de LANCES) deverá apresentar sua proposta de preços escrita. O item 16, faz referência ao ENDEREÇO PARA ENTREGA dos documentos. Observar as etapas: Item 9 - lançamento da proposta ELETRÔNICA, Subitens 11.2 a 11.6 - disputa de lances, Subitem 11.10 ARREMATANTE; Item 12 PROPOSTA DO ARREMATANTE, Item 15 - Documentos para HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (OBSERVAR SUBITEM 11.10). Para a prova de conceito, observar subitem 13.3.6 - aguardar CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

Mensagem enviada por [nome]